

PROJETO DE LEI Nº 070/22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$347.036,76 (trezentos e quarenta e sete mil, trinta e seis centavos e setenta e seis centavos), com a seguinte caracterização:

Órgão: 07- Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Fazenda e Órgãos Subordinados

Proj. Ativ: 2042 - Manut. Desp da Sec. Munic. da Fazenda

RV: 1001 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Elem. Despesa: 3191132200000000 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO - R\$347.036,76

Parágrafo Único: Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos decorrentes do repasse específico, auxílios e convênios, do recurso do Pré-Sal Lei nº 13.885/2019, no valor de R\$ 347.036,76 (trezentos e quarenta e sete mil, trinta e seis centavos e setenta e seis centavos) e os respectivos rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$347.036,76 (trezentos e quarenta e sete mil, trinta e seis centavos e setenta e seis centavos) para viabilizar o empenho de despesa para ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO, receita advinda Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal